



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE LEI Nº 111/2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.965, de 22 de novembro de 2024.

Art. 1º Altera o *caput* e o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 6.965, de 22 de novembro de 2024, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de Osório contratar, em caráter emergencial e por período determinado, 02 (dois) agentes administrativos.

§ 1º O prazo da contratação emergencial será de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que justificado o interesse público, limitando-se ao prazo máximo de 36 (tinta e seis) meses.

[...]”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em _____

Roger Caputi Araújo

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei que estamos apresentando para deliberação desta Casa Legislativa tem por finalidade alterar o número de vagas para o contrato temporário de agente administrativo, bem como alterar o início da vigência do prazo das referidas contratações.

Esta medida proposta pela Mesa Diretora é fruto de reuniões que estão objetivando a transição dos trabalhos administrativos desta Câmara Municipal.

Por fim, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, em razão do término da sessão legislativa ordinária, possibilitando, em caso de sua aprovação, que o processo seletivo simplificado seja realizado, pela próxima gestão, no mês de janeiro de 2025.

Pro tais motivos contamos com a aprovação do presente.

Câmara Municipal de Vereadores de Osório em 10 de dezembro de 2024.

Miguel Calderon
Presidente

João Pereira
Vice-Presidente

Lucas Azevedo
1º Secretário

Charlon Müller
2º Secretário

